



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 393

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.261,56 (Dez mil, duzentos sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.564,89
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.696,67
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 10.261,56

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.261,56 (Dez mil, duzentos sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.261,56
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 10.261,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 14 de Outubro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL